DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 033 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.
Retifica o item 4 do art. 1º da Portaria de 030, de 23 de fevereiro de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito Municipal de Murutinga ao Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E:

Art. 1º. O item "4" do art. 1º da Portaria n. 030, 23 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

". **4- Damarcio Polverente, Motorista** estatutário, referente ao período de 06/03/2020 a 05/03/2021, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 01 a 15 de março de 2023 e 15 (quinze) dias referente ao período de 06/03/2021 a 05/03/2022, fincado 15 (quinze) dias para gozo oportuno.

Leia-se:
"**4- Damarcio Polverente, Motorista** estatutário, referente ao período de 06/03/2020 a 05/03/2021, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 01 a 15 de março de 2023 e 15 (quinze) dias referente ao período de 06/03/2021 a 05/03/2022, para serem gozadas a partir 16 a 30 de março de 2023, ficando 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, aos 28 de fevereiro de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 033/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 034 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.
Designa Servidor Municipal e dá outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

Considerando o oficio nº 006 de 27 de fevereiro de 2023, da Direção da EMEIEFS. Antonieta Bim Storti solicitando a Portaria;

1R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a partir de **28 de fevereiro de 2023**, a servidora Cleonice Domingos de Oliveira Aquino, detentor do cargo de provimento efetivo de Merendeira, para prestar serviço na EMEIEFS. Antonieta Bim Storti.

Parágrafo Único: A Servidora deverá cumprir o horário fixado pela repartição a que foi designado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado todas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, aos 28 de fevereiro de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"